

TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 05.420.123/0001-03, neste ato representado por seu Juiz Federal Diretor do Foro, Sr. Marcelo Malucelli, declara, para os devidos fins, que está ciente e de acordo com todos os termos, cláusulas, condições e normas estabelecidas no Termo de Cooperação nº 008/2017, integrante do Processo Protocolado nº 14.114.081-7, firmado com o objetivo de liberar acesso aos cadastros de condutores e veículos do DETRAN/PR, em caráter irrevogável e irretroatável, a seus teores integrais, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações deles decorrentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: GESTORES.

a) Por parte do DETRAN/PR, o acompanhamento e a fiscalização do Termo ficará a cargo das servidoras Mary Hellen Teles Chaves, RG nº 6.974.964-0, CPF nº 003.922.129-60, e-mail: mary.chaves@detran.pr.gov.br, telefone: (41) 3361-1430 e Holígina de Souza, RG nº 7.776.036-9, CPF nº 047.345.559-58, e-mail: holigina.souza@detran.pr.gov.br, telefone: (41) 3361-1421.

b) Por parte da JUSTIÇA FEDERAL, o acompanhamento e a fiscalização do Termo ficará a cargo do servidor Afonso Cesar da Silva, RG nº 881.806 SSP/PR, CPF nº 193.283.119-34, e-mail: dirndoc@jfpr@jus.br, telefone: (41) 3210-1550.


CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser renovado.

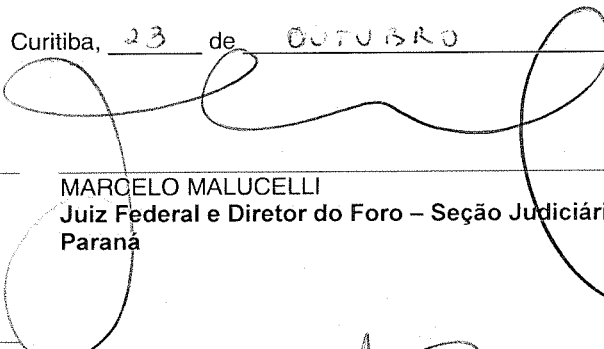
CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente termo é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

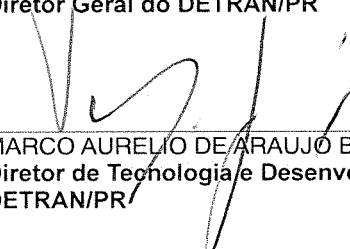
Curitiba, 23 de OUTUBRO de 2017.




MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/PR



MARCELO MALUCELLI
Juiz Federal e Diretor do Foro – Seção Judiciária do Paraná




MARCO AURELIO DE ARAUJO BARBOSA
Diretor de Tecnologia e Desenvolvimento do DETRAN/PR



MARY HELLEN TELES CHAVES
Gestora pelo DETRAN/PR



AFONSO CESAR DA SILVA
Gestor pela JUSTIÇA FEDERAL

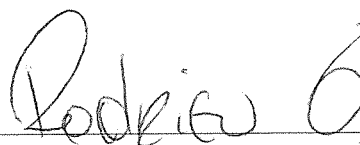


HOLIGINA DE SOUZA
Gestora pelo DETRAN/PR

Testemunhas:



Paula do Amaral da Rosa
RG: 7.160.901-6



Rodrigo Zorek
RG: 10.224.978-2

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA N.º 393 / 2017 - COOGS/DG
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 14.694.923-1.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar o funcionamento do Metropolitana Sarandi - Clínica de Avaliação Médica e Psicológica Ltda. CNPJ 11.236.399/0001-20, sito na Rua Vereador José Fernandes, 1379, Jardim Independência, Sarandi - Paraná, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de outubro de 2017.

Marcos Elias Traad da Silva,

Diretor-Geral

102409/2017

PORTARIA N.º 415 / 2017 - COOGS/DG
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 14.655.358-3.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar o funcionamento da Clínica Médica Tavares Ltda. CNPJ 13.328.993/0001-77, sito na Rua Desembargador Munhoz de Melo, 942, Centro, Centenário do Sul - Paraná, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de outubro de 2017.

Marcos Elias Traad da Silva,

Diretor-Geral

102412/2017

EXTRATO DA PORTARIA N.º 091/2017 COOAD-DG

Designar Regiane Aparecida dos Santos Pinto, RG 7.261.066-0 e CPF 029.929.859-02, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - Detran/PR, para atuar como gestora, e Simone Simões Gazzoto, RG 8.265.592-1 e CPF 038.968.869-08, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, para atuar como fiscal do contrato 408/2017. Curitiba, até a vigência final deste contrato. Marcos Elias Traad da Silva - Diretor-Geral do Detran/PR. Curitiba, 25 de outubro de 2017.

102594/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 016/2017	
PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR E O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SEAP	
Objeto: O presente convênio tem por objeto a prestação de serviços de informações constantes na base de dados de veículos registrados como do Governo do Estado do Paraná, e a liberação do acesso a cada um dos registros junto ao DETRAN/PR.	
Autorização: Sr. Marcos Elias Traad da Silva, Diretor-Geral do DETRAN/PR em 11/09/2017.	
Protocolo: n.º 14.353.089-2	
Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.	

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
782102617

Documento emitido em 27/10/2017 09:39:34.

Diário Oficial Executivo
Nº 10056 | 26/10/2017 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

102410/2017

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2017

CONVENIADOS: O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO DETRAN/PR E OS ÓRGÃOS ADESISTAS.

Objeto: Adesão ao Termo de Cooperação n.º 008/2017, cuja autorização foi dada pelo Governador do Estado do Paraná, através do Decreto Estadual n.º 6.447/2017, disciplinado pela Portaria n.º 184/2017 - DG, assinada pelo Diretor Geral do DETRAN/PR. Tem por finalidade firmar a liberação do acesso ao cadastro de condutores e veículos do DETRAN/PR, aderindo a seus teores integrais, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações deles decorrentes.

Protocolo: 14.114.081-7

Vigência: 60 (sessenta) meses contados da data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser renovado.

Adere ao Termo de Cooperação n.º 008/2017 a Justiça Federal de Primeiro Grau no Paraná.

102442/2017

Procuradoria Geral do Estado**Resolução n.º 324/2017-PGE**

Designa o Procurador do Estado JULIANO RIBAS DEA para substituir, durante as férias da titular, a Procuradora-chefe de Especializada

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar n.º 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

Designar o Procurador do Estado JULIANO RIBAS DEA, RG 12.630.239-8 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-chefe da Procuradoria de Ações Coletivas - PAC, no período de 09/10/2017 a 19/10/2017, tendo em vista as férias da titular, Procuradora Ana Claudia Bento Graf.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Curitiba, 23 de outubro de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

102657/2017

RESOLUÇÃO N.º 346/2017-PGE

Revoga Resolução e designa Procuradores para integrarem Comissão Permanente de Acesso e Intercâmbio de Informações.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º da Lei Complementar n.º 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 40, de 08 de dezembro de 1987;

Considerando o Controle da Gestão Pública - PR, formado por órgãos/instituições integrantes da Administração Pública, signatários do acordo de cooperação técnica celebrado em 16 de novembro de 2009 e publicado na seção 3, Diário Oficial da União n.º 223, de 23/11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores do Estado, ANAMARIA BATISTA, RG n.º 5.511.813-2, Titular e, ALEX YOSHIO SUGAYAMA, RG n.º 9.398.079-4, Suplente, para comporem a Comissão Permanente de Acesso e Intercâmbio de Informações.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Paulo Sérgio Rosso

Procurador-Geral do Estado

102666/2017